

Sylvio Bandeira de Mello e Silva

Doutor em Geografia, Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social/UCSAL e Programa de Pós-graduação em Geografia/UFBA, Projeto PRONEX-FAPESB/CNPq
sylvioms@ucsal.br

Barbara-Christine Nentwig Silva

Doutora em Geografia, Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social/UCSAL e Programa de Pós-graduação em Geografia/UFBA, Projeto PRONEX-FAPESB/CNPq
barbaracnsilva@hotmail.com

Maina Pirajá Silva

Doutoranda em Geografia/UFBA, Colaboradora do Projeto PRONEX-FAPESB/CNPq
mainapiraja@yahoo.com.br

Salvador e sua região metropolitana: mudanças recentes, conflitos e perspectivas institucionais

Resumo

O trabalho tem como objetivo analisar como evoluiu recentemente uma tradicional metrópole brasileira, Salvador, e sua região metropolitana, tomadas como exemplo em função de sua particular relevância histórica e geográfica no contexto nacional. A pesquisa estuda os desafios enfrentados por Salvador e sua região, como decorrência dos desequilíbrios e dos graves problemas urbanos e metropolitanos, que são resultados, principalmente, dos frágeis instrumentos de planejamento urbano que deveriam estar integrados em um planejamento metropolitano, que hoje é inexistente. Os atuais conflitos políticos e judiciais entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Salvador, agora colocados diante do Estatuto da Metrópole, são igualmente analisados. Por conseguinte, o trabalho aponta as perspectivas para enfrentar esses desafios, o que deve ser feito de forma integrada, com todos os municípios formando uma só unidade territorial de governança sociopolítica, econômica e administrativa, com capacidade de enfrentar seus problemas e planejar seu futuro.

Palavras-chave: Salvador, Região Metropolitana de Salvador, Conflitos metropolitanos, Desafios metropolitanos.

Abstract

SALVADOR AND ITS METROPOLITAN REGION: RECENT CHANGES, CONFLICTS AND INSTITUTIONALS PERSPECTIVES

This paper has as objective the analysis of the recent evolution of a traditional Brazilian metropolis, Salvador and its metropolitan region, taken as an example considering its particular historical and geographical relevance. The research studies the challenges faced by Salvador and its region mainly as a result of the weak instruments of urban planning that should be integrated in a metropolitan planning not existing until now. The current political and judicial conflicts between the State Government of Bahia and the Municipality of Salvador are also analyzed, together with the recent law of Estatuto da Metr pole (Law of Metropolis). As a result, the study shows the perspectives to face the challenges, which must be done in an integrated manner with all municipalities forming a single territorial unity of sociopolitical, economical and administrative governance capable of facing their problems and plan their future.

Key-words: Salvador, Metropolitan Region of Salvador, Metropolitan conflicts, Metropolitan challenges.

1. Introdu o

Do ponto de vista hist rico e geogr fico, uma regi o metropolitana   formada, no contexto dos processos de urbaniza o/metropoliza o, por uma grande cidade, a metr pole (o lugar central de mais alto n vel e complexidade em uma determinada rede urbana), e por cidades vizinhas com as quais interage intensamente. No caso brasileiro, do ponto de vista pol tico e administrativo, as regi es metropolitanas, ap s terem sido instaladas pela Uni o, em 1973, em pleno regime militar, passaram, com a Constitui o Federal de 1988, a ser implantadas pelos estados mediante Lei Complementar, agrupando munic pios lim trofes “para integrar a organiza o, o planejamento e a execu o de fun es p blicas de interesse comum” (Art. 25   3 ). Na  poca, n o foram propostos crit rios oficiais para a cria o de regi es metropolitanas e nem para a defini o das fun es p blicas de interesse comum. Curiosamente, esta perspectiva constitucional se aproxima muito do conceito de regi o pol tica ideal, proposto, em seu original de 1947, pelo ge grafo Robert Dickinson: “define-se regi o como uma unidade social homog nea, vis vel na estrutura do espa o, que   inerente   sociedade. A regi o pol tica ideal, seja grande ou pequena,

é aquela que possui o maior número de *interesses comuns*" (DICKINSON, 1961, p. 26, grifo nosso).

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Art. 4º inciso II) fala, por sua vez, em planejamento das regiões metropolitanas, sem detalhamento, e na obrigatoriedade do plano diretor para as cidades integrantes das regiões metropolitanas, sem necessariamente ter o requisito de 20.000 habitantes, mais adiante explicitado no Estatuto (Art. 41º inciso II). O artigo 45 coloca que os organismos gestores das regiões metropolitanas, sem definir sobre sua criação, incluirão a participação da população e das associações da comunidade.

Já o recente Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que estabelece diretrizes para o planejamento e a gestão de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas) define metrópole (Artigo 2º inciso V) como o espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e econômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configura, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O inciso VII do mesmo artigo define a região metropolitana como a aglomeração urbana que configura uma metrópole, ou seja, pelo agrupamento de dois ou mais municípios limítrofes, caracterizada por complementariedade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas (Artigo 2º inciso I). O Estatuto da Metrópole inova em detalhar a governança interfederativa de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas que terá a seguinte estrutura básica (Artigo 8º): instância executiva composta pelos representantes do poder público dos entes federativos envolvidos, instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil, organização pública com funções técnico-consultivas e sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas (BRASIL, 2015).

Assim, fica clara, ao mesmo tempo, a relevância teórica do tema, apoiada na busca de uma regionalização política que tenha lógica e consistência, para a qual contribuiu Dickinson (1961), no conjunto de proposições sobre centralidade urbana (CHRISTALLER, 1966), apropriado pelo IBGE em seus estudos sobre regiões de influência das cidades, abrangendo, dentre outros aspectos, metrópoles e capitais regionais, e no reconhecimento da

importância de sua aplicabilidade por via do planejamento regional, no caso de caráter metropolitano, como fica evidente no Estatuto da Metrópole.

Voltando ao conceito de região metropolitana e considerando o efeito da distância, geograficamente haverá uma forte influência da grande cidade, isto é, da metrópole, na sua região de influência imediata, em outras palavras, na região metropolitana como um todo (ROCHEFORT, 1961). Evidentemente, o papel da metrópole é exercido também sobre um território bem mais amplo que irá variar em tamanho, intensidade das relações e se qualificar segundo as especificidades históricas e geográficas de uma macrorregião que com ela interage, atingindo o contexto nacional. Em determinados casos, pode se relacionar bastante com o contexto internacional, integrando redes de cidades e regiões. Em termos gerais, admite-se que haverá uma progressiva queda na interação metrópole-região com o aumento da distância.

Assim, o objetivo deste trabalho é o de analisar como evoluiu recentemente a dinâmica estrutural de uma região metropolitana brasileira, como decorrência de fatores internos e externos, colocando relevantes questões de planejamento e gestão, tomando Salvador e sua região metropolitana como exemplos, em função de sua particular relevância histórica e geográfica no contexto brasileiro, como iremos demonstrar.

O trabalho assume que Salvador passou a ter efetivamente uma complexa região metropolitana, de natureza industrial e de serviços, e que é preciso avaliar, como resultado da influência da metrópole, sua estrutura interna, seus desequilíbrios e suas perspectivas, com destaque para o papel do planejamento e de seus problemas políticos e institucionais.

2. Salvador como metrópole: evolução e transformações recentes

Salvador já nasce como metrópole – a primeira capital do Brasil até 1763 – de uma economia colonial, de base agroexportadora, que assim vai evoluir, grosso modo até os anos 1950, quando começam as transformações provocadas pela exploração e refino do petróleo, e as que foram provocadas pela crescente integração nacional por dentro do território, estimulada pela

industrialização de São Paulo, causando o fim do “arquipélago brasileiro” formado pelas “ilhas” (regiões) econômicas relativamente isoladas.

Assim, Santos (1956), em seu pioneiro trabalho *O papel metropolitano da cidade do Salvador*, analisa a função da capital baiana no Estado da Bahia como metrópole tradicional, de “especulação comercial”, usando uma expressão de Pierre George por ele citada, sem citar a fonte. Salvador é definida como uma:

[...] cidade cuja atividade cinge-se a comerciar e fazer escoar os produtos primários colhidos ou produzidos em sua área de influência [...], um ponto em que a civilização material do mundo moderno toma contato com o mundo colonial, que é o seu “arrière-pays”. [...] Uma cidade-porto, como é Salvador, presta-se, à maravilha para representar tal papel (SANTOS, 1956, p.185).

Mais tarde, em 1959, ele retoma essas questões em sua tese sobre o centro da cidade do Salvador (SANTOS, 1959a). O papel metropolitano de Salvador era visto por Santos sobre todo o Estado da Bahia (e até sobre áreas dos estados vizinhos) e não somente sobre o Recôncavo (região histórica, do complexo cana de açúcar, fumo e mandioca), que circunda a Baía de Todos-os-Santos, como ele irá destacar em outros trabalhos (por exemplo, SANTOS, 1959b). Evidentemente, na época não havia preocupação com a ideia de região metropolitana tal como a conhecemos hoje, o que se expressa pela grande quantidade de estudos, seminários e projetos sobre Salvador e o Recôncavo, resultando na criação, em 1967, do Conselho de Desenvolvimento do Recôncavo (CONDER), só depois transformado em Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (1974), mantendo a mesma sigla CONDER, e, a partir de 1998, Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, também conservando a mesma sigla.

Por outro lado, Azevedo (1959) analisa o papel da exploração do petróleo na região de influência imediata de Salvador, a única região metropolitana a ter essas atividades às portas da metrópole. Em 1938, o petróleo foi encontrado no bairro do Lobato, em Salvador, e o primeiro poço de petróleo começou a produzir em 1941 em Candeias, bem próximo a Salvador.

Em 1950, é construída a Refinaria de Mataripe, em São Francisco do Conde e, em 1953, é criada a PETROBRAS. Em 1978, é inaugurado o

Polo Petroquímico de Camaçari (COPEC), o maior complexo industrial integrado do hemisfério sul. Antes, em 1967, é implantado o extenso Centro Industrial de Aratu (CIA), nos municípios de Candeias e Simões Filho, com o Porto de Aratu (de produtos petroquímicos e minérios) e vários segmentos industriais relacionados com o setor petrolífero.

Sobre a integração nacional por vias internas, autores como Fonseca, Souza e Silva (1989) e Galvão (1999) mostram a importância da construção das redes ferroviárias e, sobretudo, rodoviárias, abrangendo grandes áreas do território nacional. Assim, por exemplo, em 1949 implanta-se a rodovia Rio-Bahia (atual BR-116), só plenamente asfaltada em 1963.

Toda essa rede federal de rodovias foi progressivamente complementada pela rede estadual e, no caso da região petrolífera próxima a Salvador, pela rede implantada pela PETROBRAS.

Com isto, foram intensas as transformações que passaram a ocorrer desde os anos 1950. Elas provocaram, ao mesmo tempo, o crescimento urbano de Salvador e a metropolização nos seus arredores, alterando profundamente a estrutura urbano-regional.

A Região Metropolitana de Salvador (RMS) foi criada em 1973 pelo Governo Federal. A partir daí, serão acelerados, como vimos, os processos de metropolização industrial, com o Centro Industrial de Aratu (CIA) e o Polo Petroquímico de Camaçari (COPEC), hoje Polo Industrial de Camaçari (PIC) e, como novidade, nos anos 2000, os processos de metropolização turística, com a inauguração do Complexo Turístico Costa do Sauípe (OLIVEIRA, 2006; SILVA; CARVALHO; SILVA, 2009).

Na fase anterior à metropolização, a ocupação humana na região metropolitana era rarefeita como decorrência das atividades econômicas predominantes (cana de açúcar, produção de lenha, pequena criação e pequena agricultura, cerâmicas, serrarias, extração de materiais minerais para construção, como areia, brita e arenoso) (AZEVEDO, 1949; SANTOS, 1956; SANTOS, 1959c; CARVALHO, 1961; BRANDÃO, 1978).

Por conseguinte, mais de quatro décadas após a criação da Região Metropolitana de Salvador (RMS), é necessário realizar uma avaliação de sua estrutura demográfica, econômica e social, como principais indicadores das mudanças, detectando desequilíbrios e problemas, além de discutir questões que emergem, sobretudo, do planejamento e da gestão.

A nova fase trará grandes alterações populacionais e econômicas, que serão explicitadas a seguir, colocando questões para o planejamento e a gestão.

3. A Região Metropolitana de Salvador: estruturação e dinâmica

A análise demográfica priorizará a evolução do período 1970 (a década da implantação da RMS) até 2010, com uma estimativa até 2014. Assume-se que as décadas de 1950 e 1960, com a indústria petrolífera e com a crescente integração comercial e rodoviária, regional e nacional, foram as décadas precursoras dos processos de metropolização que só assumiram maior expressão a partir dos anos 1970 em diante. Mesmo nos anos 1970, pode-se questionar se efetivamente já tínhamos uma região metropolitana. Com efeito, em 1970, a população dos municípios que formam hoje a RMS, excetuando-se, é lógico, Salvador, ainda era muito pequena o que certamente expressava uma fraqueza das relações metrópole-região (Figura 1).

Para fins de comparação entre os municípios da RMS, foram elaboradas tabelas com os 13 municípios que formam atualmente a RMS.

O objetivo é avaliar a RMS, comparando sua atual configuração com a situação de 1970, pouco antes de sua criação oficial em 1973, mantendo-se a mesma divisão regional de hoje para permitir uma análise temporal da dinâmica metropolitana integrada para o período 1970-2014. Entretanto, a estimativa da população para 2014 só foi feita pelo IBGE para a população total dos municípios. A RMS foi criada oficialmente com oito municípios, ampliando a sua área com mais dois municípios que se emanciparam em 1985 e 1989, e mais três municípios foram incorporados à região em 2008 e 2009. Assim, na tabela 1, com base na divisão municipal de 2010, foi retirada do município de Camaçari a população de Dias d'Ávila que foi em 1970 e 1980 um distrito do referido município. O mesmo procedimento foi feito para os anos citados com Madre de Deus, na época distrito de Salvador (Tabela 1).

Figura 1
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR



Elaboração: Autores.

Em 1970, nenhuma cidade da RMS, com exceção de Salvador, superava 30.000 habitantes: a maior era Candeias, com 25.804 habitantes. Camaçari, antes da instalação do Polo Petroquímico tinha apenas 12.919 habitantes e Lauro de Freitas somente 3.959 habitantes. Simões Filho, bem próximo a Salvador, tinha 5.947 habitantes (Tabela 2).

A população de todas as cidades da RMS, incluindo as que eram vilas em 1970 (Dias d'Ávila e Madre de Deus), sem contar com Salvador, atingia 98.832 habitantes, o que representava 9,9% da população de Salvador. Essa porcentagem subiu para 26,2% em 2010, sendo a soma da população das cidades 701.367 habitantes. Mas, é preciso ressaltar, nenhuma cidade atinge até hoje 10% da população de Salvador.

Tabela 1
POPULAÇÃO TOTAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1970 A 2014

Municípios da RMS (Composição em 2014)	Total					
	1970	1980	1991	2000	2010	2014***
RMS	1.211.950	1.847.791	2.586.366	3.120.303	3.573.973	3.919.864
Camaçari	28.086	74.753	113.639	161.727	242.970	281.413
Candeias	34.195	54.081	67.941	76.783	83.158	88.308
Dias d'Ávila*	5.187	14.425	31.260	45.333	66.440	76.624
Itaparica	8.391	10.877	15.055	18.945	20.725	22.476
Lauro de Freitas	10.007	35.431	69.270	113.543	163.449	188.013
Madre de Deus**	9.450	10.339	9.183	12.036	17.376	19.985
Mata de São João	27.188	32.661	30.535	32.568	40.183	45.194
Pojuca	12.070	16.112	22.485	26.203	33.066	37.061
Salvador	997.745	1.491.642	2.075.273	2.443.107	2.675.656	2.902.927
São Francisco do Conde	20.738	17.838	20.238	26.282	33.183	38.838
São Sebastião do Passé	24.871	32.312	36.825	39.960	42.153	45.292
Simões Filho	22.019	43.571	72.526	94.066	118.047	131.630
Vera Cruz	12.003	13.749	22.136	29.750	37.567	42.103

Observação: * População de Dias d'Ávila referente à população do distrito do mesmo nome que pertenceu a Camaçari em 1970 e 1980.

** População de Madre de Deus referente à população do distrito do mesmo nome que pertenceu a Salvador em 1970 e 1980.

*** Estimativa populacional.

Fonte: IBGE. SIDRA. *Censos Demográficos, 1970-2010*; IBGE. *Estimativas de População, 2014*. Elaboração: Autores.

Lauro de Freitas merece uma citação especial por ter superado, em 2010, a população de Camaçari. Em 1980, já com o Polo Petroquímico e o CIA funcionando a pleno vapor, a população de Lauro de Freitas representava apenas 47,4% da população de Camaçari enquanto atualmente a população de Camaçari representa 98,6% da população de Lauro de Freitas.

Em resumo, mesmo com todo este crescimento das cidades, ainda se pode falar, em 2010, de macrocefalia metropolitana de Salvador, ou seja, a RMS teria uma grande cabeça com um corpo pequeno.

Tabela 2
POPULAÇÃO DAS CIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1970 A 2010

Cidades da RMS (Composição em 2014)	Total				
	1970	1980	1991	2000	2010
RMS	1.096.577	1.719.908	2.442.070	2.973.096	3.376.290
Camaçari	12.919	49.426	88.319	114.633	161.181
Candeias	25.804	42.232	61.438	69.127	64.722
Dias d'Ávila*	4.389	13.730	29.478	42.673	62.473
Itaparica	5.083	10.360	15.055	18.945	20.725
Lauro de Freitas	3.959	23.388	44.374	108.385	163.449
Madre de Deus*	6.928	7.946	8.792	11.599	16.854
Mata de São João	12.373	19.450	19.628	18.924	20.111
Pojuca	5.933	11.149	18.134	21.583	28.378
Salvador	997.745	1.491.642	2.073.510	2.442.102	2.674.923
São Francisco do Conde	4.929	5.554	10.440	14.446	17.368
São Sebastião do Passé	8.199	14.989	21.433	24.984	28.471
Simões Filho	5.947	25.592	44.419	76.905	105.811
Vera Cruz	2.369	4.450	7.050	8.790	11.824

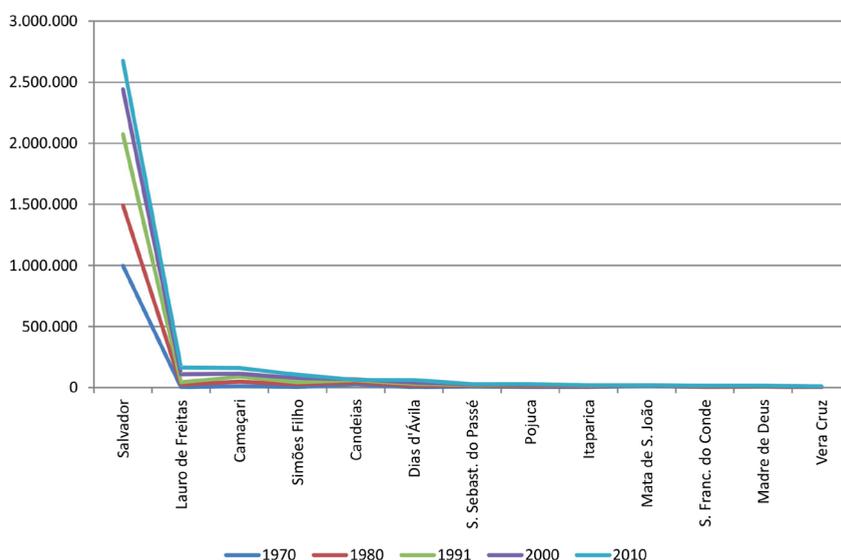
* Observação: Dias d'Ávila e Madre de Deus foram ainda vilas em 1970 e 1980.

Fonte: IBGE. SIDRA. *Censos Demográficos, 1970-2010*. Elaboração: Autores.

A figura 2 mostra claramente o tamanho da “grande cabeça” de Salvador na RMS em todas as décadas do período 1970-2010. Além de Salvador, o destaque é para o crescimento de Lauro de Freitas, Camaçari, e Simões Filho.

A evolução da população rural, entre 1970 e 2010, apresenta uma forte redução. Em 1970, a população rural da RMS era de 102.780 habitantes (8,48% do total da região) e, em 2010, ela caiu para 67.821 habitantes (apenas 1,89% da população total), com a diminuição ocorrendo em todos os municípios.

Figura 2
EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1970-2010



Observação: Em 1970 e 1980, Dias d'Ávila e Madre de Deus foram ainda vilas.
Fonte: IBGE. SIDRA. *Censos Demográficos, 1970-2010*. Elaboração: Autores.

Na análise econômica, a distribuição do Produto Interno Bruto (PIB) nos municípios que compõem a RMS reflete, grosso modo, a distribuição da população, o que configura uma relação direta entre demografia e economia (Tabela 3). Em 2011, o PIB da RMS representava 45,2% do PIB do Estado da Bahia, um valor bastante alto considerando que a população da RMS correspondia a 25,6% do total do estado. A evolução do PIB dos

municípios da RMS, entre 1999 e 2011, mostra a grande superioridade de Salvador (Figura 3). Um destaque deve ser dado ao crescimento dos municípios de base industrial, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Pojuca e Simões Filho, e ao decréscimo do PIB de São Francisco do Conde, depois de 2005, por questões relacionadas com a produção e os preços da Refinaria de Mataripe.

Tabela 3

PIB* TOTAL (EM MIL REAIS) DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1999, 2002, 2005, 2008 E 2011

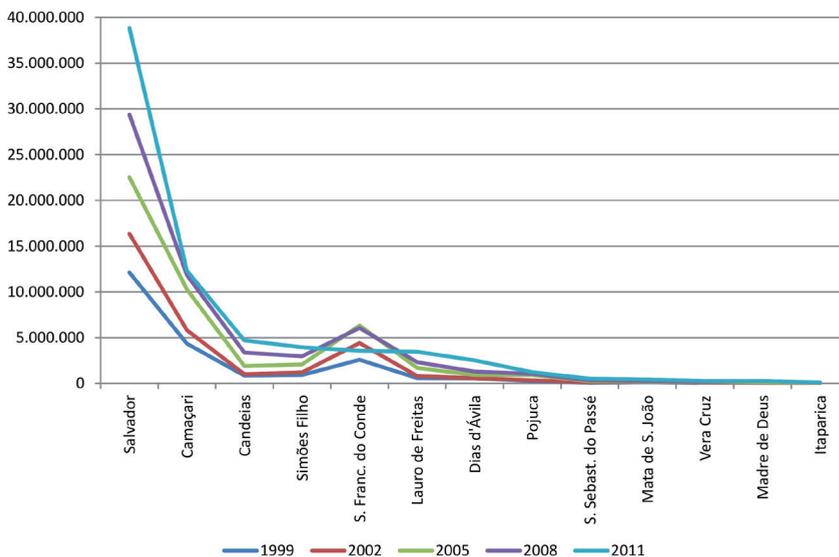
Municípios da RMS	PIB (em mil reais)				
	1999	2002	2005	2008	2011
RMS	22.586.011	31.116.005	47.440.062	59.481.929	72.198.704
Camaçari	4.346.101	5.817.366	10.271.514	11.844.962	12.313.916
Candeias	854.773	1.005.866	1.909.009	3.369.575	4.705.021
Dias d'Ávila	558.432	584.595	929.486	1.297.300	2.516.548
Itaparica	31.429	74.124	67.722	88.178	120.675
Lauro de Freitas	595.497	813.273	1.694.310	2.333.162	3.469.181
Madre de Deus	44.411	65.785	125.484	264.193	268.570
Mata de São João	138.403	212.420	230.569	295.184	438.444
Pojuca	252.149	341.653	913.281	1.046.166	1.234.027
Salvador	12.126.326	16.357.921	22.532.509	29.393.081	38.819.520
São Francisco do Conde	2.593.200	4.406.281	6.324.432	6.060.361	3.575.292
São Sebastião do Passé	66.598	123.565	223.340	341.572	512.415
Simões Filho	924.338	1.217.218	2.082.070	2.963.554	3.943.664
Vera Cruz	54.354	95.938	136.336	184.641	281.431

* A preços correntes.

Fonte: IBGE. *Produto Interno Bruto dos Municípios, 1999-2011*. Elaboração: Autores.

Figura 3

EVOLUÇÃO DO PIB* TOTAL (EM MIL REAIS) DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1999, 2002, 2005, 2008 E 2011



* A preços correntes.

Fonte: IBGE. *Produto Interno Bruto dos Municípios, 1999-2011*. Elaboração: Autores.

O PIB *per capita* no período 1999-2011 é também bastante diferenciado (Tabela 4). São Francisco do Conde, apesar da queda observada, ainda tem o mais elevado PIB *per capita* da RMS por força da presença da Refinaria de Mataripe e por ter uma pequena população municipal. Os dados novamente ressaltam os valores do PIB *per capita* nos municípios mais industrializados como Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Pojuca e Simões Filho. Salvador não se destaca por não ter uma forte base industrial e por ter uma grande população de baixa renda (Figura 4).

Na área social, os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios da RMS, construídos com base em indicadores de renda, longevidade e educação, apesar de terem melhorado entre 1991 e 2010, ainda não apresentam valores muito elevados, à exceção de Salvador e Lauro de Freitas, mas nessas cidades ainda estão longe das posições consideradas mais elevadas, entre 0,9 e 1,0 (Tabela 5).

Tabela 4
PIB* PER CAPITA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA
DE SALVADOR – 1999, 2002, 2005, 2008 E 2011

Municípios da RMS	PIB per capita				
	1999	2002	2005	2008	2011
RMS	7.676	9.626	13.732	15.655	20.006
Camaçari	29.140	33.852	53.538	51.962	49.413
Candeias	12.184	12.790	23.189	41.443	56.248
Dias d'Ávila	13.108	12.105	17.165	22.920	36.975
Itaparica	1.550	3.751	3.167	4.272	5.784
Lauro de Freitas	5.451	6.620	11.993	15.248	20.735
Madre de Deus	4.302	5.206	9.078	16.155	15.100
Mata de São João	4.104	6.438	6.813	7.576	10.729
Pojuca	10.350	12.673	32.038	33.016	36.732
Salvador	5.266	6.490	8.428	9.968	14.412
São Francisco do Conde	94.926	159.914	210.331	194.124	106.051
São Sebastião do Passé	1.668	3.042	5.327	8.206	12.108
Simões Filho	11.369	12.345	19.357	25.849	32.930
Vera Cruz	1.751	3.060	3.949	5.012	7.373

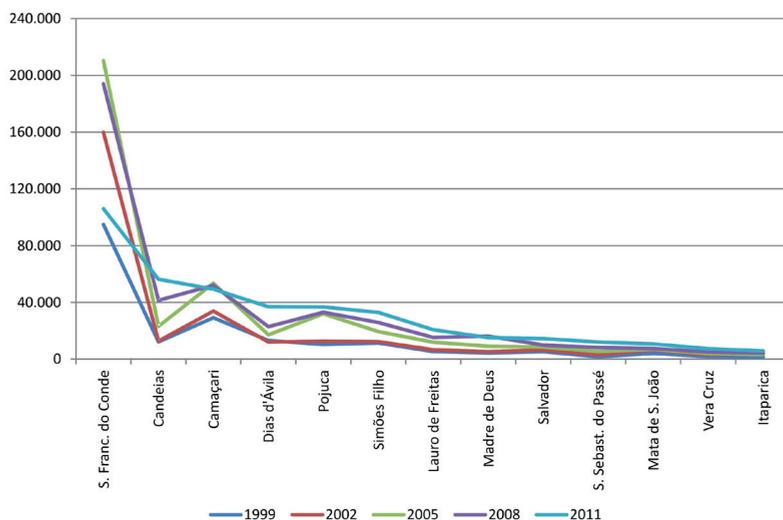
* A preços correntes.
 Fonte: IBGE. *Produto Interno Bruto dos Municípios, 1999-2011*. IBGE.
Estimativas de População, 1999, 2002, 2005, 2008. Elaboração: Autores.

Tabela 5
IDH DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1991, 2000 E 2010

Municípios da RMS	IDH			Ranking (2010)	
	1991	2000	2010	Brasil	Bahia
	Salvador	0,563	0,654	0,759	383
Lauro de Freitas	0,474	0,616	0,754	467	2
Madre de Deus	0,467	0,565	0,708	1.665	7
Camaçari	0,422	0,551	0,694	2.078	10
Candeias	0,408	0,548	0,691	2.161	11
Dias d'Ávila	0,416	0,540	0,676	2.524	20
Simões Filho	0,430	0,545	0,675	2.545	22
São Francisco do Conde	0,355	0,518	0,674	2.573	24
Itaparica	0,407	0,522	0,670	2.663	26
Mata de São João	0,378	0,506	0,668	2.716	28
Pojuca	0,445	0,524	0,666	2.759	30
São Sebastião do Passé	0,401	0,508	0,657	2.964	38
Vera Cruz	0,412	0,521	0,645	3.201	45

Fonte: IPEA. *Atlas de Desenvolvimento Humano, 1991-2010*. Elaboração: Autores.

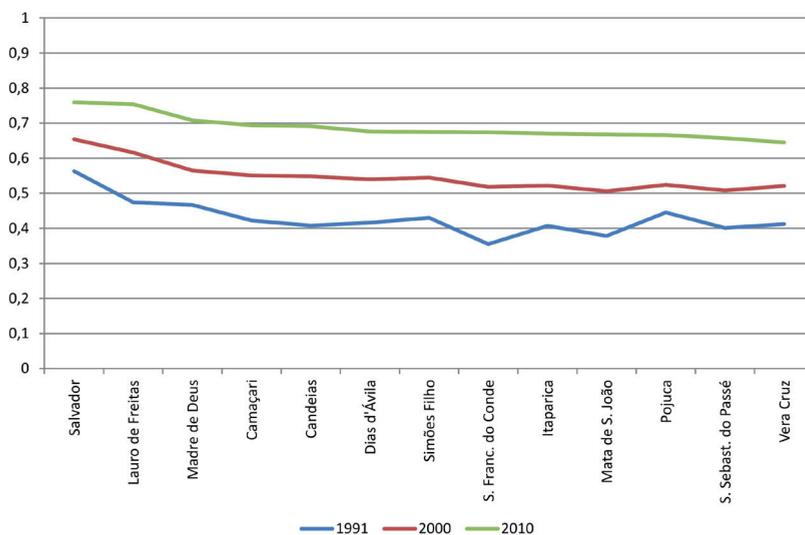
Figura 4
EVOLUÇÃO DO PIB* PER CAPITA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1999, 2002, 2005, 2008 E 2011



* A preços correntes.

Fonte: IBGE. *Produto Interno Bruto dos Municípios, 1999-2011*; IBGE. *Estimativas de População, 1999, 2002, 2005, 2008*. Elaboração: Autores.

Figura 5
EVOLUÇÃO DO IDH DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 1991, 2000 E 2010



Fonte: IPEA. *Atlas de Desenvolvimento Humano, 1991-2010*. Elaboração: Autores.

A evolução do IDH pode ser vista graficamente na figura 5, confirmando o exposto acima. O índice mais baixo em 2010 é o de Vera Cruz, com 0,645, e o mais alto é o de Salvador, com 0,759. Há uma certa correspondência nas primeiras posições dos índices dos municípios metropolitanos com os valores mais altos do Estado da Bahia. Com relação ao Brasil, a situação dos índices dos municípios da RMS, inclusive para Salvador, não é nada boa.

Tabela 6
PORCENTAGEM DE DOMICÍLIOS COM REDE GERAL DE ESGOTO, LIXO COLETADO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 2010

Municípios da RMS	Porcentagem de domicílios		
	Domicílios com rede geral de esgoto ou pluvial*	Lixo coletado por serviço de limpeza	Abastecimento de água por rede geral
Camaçari	51,9	89,0	93,4
Candeias	64,4	70,0	93,6
Dias d'Ávila	43,3	82,2	91,7
Itaparica	39,7	47,3	88,3
Lauro de Freitas	55,1	84,8	97,0
Madre de Deus	90,7	98,6	99,7
Mata de S. João	26,4	72,4	79,5
Pojuca	78,9	72,8	87,0
Salvador	90,8	61,2	98,9
S. Francisco do Conde	50,1	64,5	92,5
S. Sebastião do Passé	52,4	78,2	71,9
Simões Filho	57,3	61,9	92,6
Vera Cruz	13,7	60,1	92,4

Fonte: IBGE. SIDRA. *Censo Demográfico – 2010*. Elaboração: Autores.

Os dados sobre saneamento nos municípios da RMS, referentes ao ano de 2010, são bastante contrastantes (Tabela 6). A porcentagem dos

domicílios com banheiros ou sanitários com rede geral de esgoto ou pluvial oscila entre apenas 13,7% em Vera Cruz, e 90,8% em Salvador. Já a coleta de lixo varia de 47,3% em Itaparica, o menor valor, até 98,6% em Madre de Deus, o maior valor. Salvador tinha 61,2% dos domicílios com coleta de lixo. O abastecimento de água por rede geral é bem melhor, variando entre 71,9% dos domicílios em São Sebastião do Passé e 98,9% em Salvador.

Finalizando a parte analítica, a tabela 7 apresenta o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) dos municípios da Região Metropolitana de Salvador. O referido índice, com amplo reconhecimento, é construído para todo o Brasil com base em indicadores de emprego, renda, educação e saúde.

Tabela 7
ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 2011

Ranking IFDM		Município	IFDM	Emprego e Renda	Educação	Saúde
Nacional	Estadual					
887	1	Lauro de Freitas	0,7484	0,8549	0,6153	0,7751
1.264	3	Salvador	0,7215	0,7827	0,6018	0,7800
1.275	4	Camaçari	0,7208	0,8370	0,5817	0,7437
1.296	5	S. Franc. do Conde	0,7194	0,7931	0,6226	0,7425
1.497	8	Simões Filho	0,7065	0,8354	0,5756	0,7084
2.154	14	Pojuca	0,6685	0,6524	0,5695	0,7835
2.397	15	Mata de S. João	0,6561	0,5965	0,7285	0,6434
2.445	16	Candeias	0,6536	0,6809	0,5474	0,7326
2.849	27	Dias d'Ávila	0,6324	0,6503	0,5888	0,6580
3.450	45	S. Sebast. do Passé	0,5948	0,4032	0,6651	0,7163
4.027	72	Madre de Deus	0,5544	0,3053	0,6495	0,7083
4.406	106	Itaparica	0,5240	0,5110	0,4813	0,5796
4.464	112	Vera Cruz	0,5198	0,3971	0,5420	0,6203

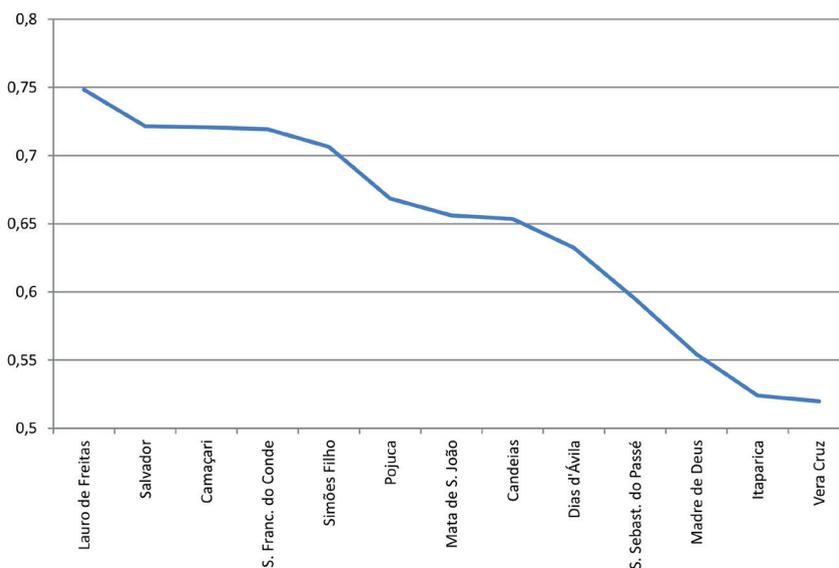
Fonte: FIRJAN, 2011. Elaboração: Autores.

Percebe-se, inicialmente, que não é nada favorável a colocação dos municípios da RMS no ranking nacional, mesmo para os dois primeiros colocados, Lauro de Freitas e Salvador. O primeiro lugar no Estado da Bahia não é ocupado pela metrópole, Salvador, e sim por Lauro de Freitas. O segundo lugar pertence ao município de Luís Eduardo Magalhães, no Extremo Oeste da Bahia, um dos destaques do agronegócio nacional. No Brasil, Luís Eduardo Magalhães ocupa o lugar de número 1.047, no total de municípios do país.

Os contrastes entre os municípios da RMS podem ser vistos claramente na figura 6. A queda dos índices é muito acentuada a partir de Candeias.

Com este problemático quadro estrutural, resultando em graves desequilíbrios, é importante avaliar as tendências atuais do planejamento e da gestão do território da Região Metropolitana de Salvador.

Figura 6
ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR – 2011



Fonte: FIRJAN, 2011. Elaboração: Autores.

4. Perspectivas e desafios metropolitanos

Como foi demonstrado, Salvador e sua região metropolitana chegam à segunda metade da década de 2010 com uma grande população e com uma estrutura bastante desequilibrada quanto ao tamanho demográfico dos municípios e das cidades e à distribuição do PIB, do PIB *per capita*, do IDH, dos indicadores de saneamento e de desenvolvimento municipal.

Esta realidade, construída nas últimas décadas, destacadamente e de forma integrada com base na industrialização (metropolização industrial), no crescimento dos serviços (metropolização terciária) e no crescimento do turismo, recreação e lazer (metropolização turística), acabou por maximizar o papel metropolitano da cidade do Salvador, bem diferente das décadas anteriores a 1970. A este papel deve ser somada a totalidade dos indicadores demográficos e econômicos de Lauro de Freitas, Camaçari e Simões Filho, formando, a rigor, uma extensão da cidade do Salvador, o que é facilmente percebido pela forte intensidade dos fluxos pendulares de pessoas e mercadorias relacionados com trabalho, comércio, outros serviços e turismo, recreação e lazer.

A este dinâmico crescimento da metrópole e de sua região de influência imediata – a Região Metropolitana de Salvador – não correspondeu um esforço contínuo de planejamento metropolitano. Como vimos, a empresa de desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (CONDER), criada em 1974, é, desde 1998, a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, conservando a mesma sigla. Com isto, foram bastante agravados os problemas metropolitanos, ou seja, os problemas setoriais de interesse comum a todos os municípios da Região Metropolitana de Salvador, especialmente os relacionados com mobilidade, saneamento, habitação, resíduos sólidos, saúde, educação, segurança e meio ambiente, que deveriam estar integrados em um planejamento metropolitano visando ao pleno desenvolvimento regional.

Uma das grandes dificuldades é, sem dúvida, a estrutura institucional do federalismo brasileiro, organizada em União, Estados e Municípios, esses últimos elevados, na Constituição de 1988, à condição de entes federativos, com garantias de autonomia. Isto, ocorrendo *pari passu* com os fortes desequilíbrios inter e intra-regionais, dificulta bastante o estabelecimento

de formas de cooperação política e institucional. Além disso, confirmando nossos levantamentos sobre Salvador, Garson (2009, p. 29) escreve “[...] No Brasil, um dos problemas que tem sido apontado para o estabelecimento de relações de cooperação entre os municípios metropolitanos é a desproporção frequente entre a cidade núcleo e as periferias”. Ainda sobre o Brasil, Lacerda e Ribeiro (2014) destacam os impasses à governança metropolitana como um grave problema regional.

Entretanto, rompendo o longo afastamento da questão metropolitana, o Estado da Bahia instituiu a Lei Complementar n° 41, de 13 de junho de 2014, que cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, estabelecendo uma estrutura de governança e um sistema de planejamento metropolitano (BAHIA, 2014a). A referida lei também institui o Fundo de Mobilidade e de Modicidade Tarifária do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Salvador, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Salvador, e regulamenta, no âmbito da RMS, a Lei Federal no 11.445/2007, sobre saneamento básico (BRASIL, 2007).

Desta forma, o Estado da Bahia se afastou da possibilidade de implantar um Consórcio Público Intermunicipal, previsto no Art. 241 da Constituição de 1988 e na Lei no 11.107/2005, que estabelece as normas gerais para a instalação de consórcios públicos. No Brasil, um bom exemplo é o do Consórcio Metropolitano de Porto Alegre/ Rio Grande do Sul, um arranjo institucional que busca romper com a fragmentação e as ações setoriais (BRASIL, 2005).

Na Bahia, com base no Artigo 2º, a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo e personalidade jurídica de direito público, tem por finalidade exercer as competências relativas à integração da organização do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum aos municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador. O parágrafo 2º do referido Artigo define, sem prejuízo de outros previstos na legislação, como funções públicas de interesse comum, a mobilidade urbana, o transporte público de qualquer natureza, o saneamento básico, o aproveitamento de recursos hídricos, a preservação do meio ambiente, a distribuição de gás canalizado, a habitação popular, a

manutenção da função social da propriedade imobiliária urbana e, quando houver impacto metropolitano, o ordenamento, a ocupação e o uso do solo urbano.

A estrutura de governança da Entidade Metropolitana é constituída pelo Colegiado Metropolitano, composto pelo Governador do Estado e pelos prefeitos, pelo Comitê Técnico, formado por representantes do Estado da Bahia, por representantes do município de Salvador e por um representante de cada um dos demais municípios metropolitanos, pelo Conselho Participativo, a ser composto por 30 membros, sendo um representante de cada Legislativo municipal e os demais representantes da sociedade civil, e, finalmente, pelo Secretário Geral da Entidade Metropolitana. O regimento interno estabelece que, até que haja eleição pelo colegiado, as funções de Secretário-Geral serão exercidas pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

Segundo o então Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, Manuel Ribeiro, “o controle da Entidade pertence aos municípios, que têm mais votos do que o Estado. Não se trata, portanto, de subtrair a autonomia municipal, mas de cumprir normas constitucionais e legais promovendo a articulação interinstitucional entre os municípios da Região Metropolitana de Salvador” (BAHIA, 2014b).

A matéria é polêmica, o que determinou o não reconhecimento da Entidade Metropolitana pela Prefeitura Municipal de Salvador, e a sua ausência na primeira reunião do Colegiado da Entidade Metropolitana para não legitimar sua criação. O argumento da Prefeitura de Salvador é o de que a Entidade fere o modelo federativo constitucional, uma vez que promove a intromissão do Estado da Bahia na administração de importantes questões das municipalidades que compõem a Região Metropolitana de Salvador, reduzindo sua autonomia. Em 14/08/2014, o Partido Democrata, o partido do atual Prefeito da capital, Antônio Carlos Magalhães Neto, entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (ADI 5155), a ser julgada em 2015 (BRASIL, 2014a). O argumento é o de que a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador viola “o modelo federativo brasileiro constitucionalmente estabelecido, porquanto prevê indevida intromissão do Estado da Bahia na administração das municipalidades” (BRASIL, 2014b). Em documento dirigido ao Supremo Tribunal Federal (pedido de *Amicus Curiae*, ou seja, pedido de

participação assistencial em processos de controle de constitucionalidade) de 11/09/2014, o Prefeito de Salvador afirma:

As prerrogativas do Município de Salvador enquanto ente autônomo de 3º grau, conforme posto no Art. 18 da Carta Republicana de 1988, foram ameaçadas com a edição da lei acima referida, na medida em que este diploma cria uma entidade metropolitana e diversos fundos comprometendo a autonomia legislativa, administrativa e financeira da metrópole (BRASIL, 2014b).

Os municípios de Camaçari, Dias d'Ávila, Itaparica, Pojuca, Simões Filho e Vera Cruz também ingressaram em 10/10/2014 com um pedido de *Amici Curiae* de forma oposta ao posicionamento de Salvador, com o interesse de preservar a Entidade Metropolitana (BRASIL, 2014c).

Assim, fica difícil imaginar que uma instituição de planejamento metropolitano possa efetivamente funcionar sem a plena participação da metrópole, no caso Salvador, como vimos a grande “cabeça” da região do ponto de vista demográfico e econômico, além de político.

O município de Salvador teve e tem problemas judiciais com o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS), aprovados em 2011 (SERPA, 2014). O Plano anterior, de 2004, também teve problemas legais. O Plano e a Lei de 2011 foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça da Bahia em 14/10/2013. A atual Prefeitura de Salvador está elaborando uma nova LOUOS e um novo PDDU a serem concluídos no primeiro semestre de 2015.

A integração de todos os municípios metropolitanos seria fundamental para implementar uma eficiente estratégia de planejamento para o desenvolvimento regional, rompendo de uma vez com a tradição de ações setoriais, inclusive através de grandes projetos metropolitanos, como ocorre com o mega e polêmico projeto da construção da Ponte Salvador-Itaparica.

5. Conclusão

Nas últimas quatro décadas e meia, Salvador, com sua região metropolitana, se firma como uma metrópole de grande dimensão e expressão nacional, dinâmica e desequilibrada. Cresceram, ao mesmo tempo, os problemas urbanos e metropolitanos enfrentados diariamente pela população.

Também concomitantemente, são fragilizados os instrumentos de planejamento urbano (envolvendo cada município) que, quando existem, são dissociados de um planejamento metropolitano, já que este é ainda inexistente. Várias regiões metropolitanas já dispõem de um plano metropolitano como a de Belo Horizonte/MG, a de Curitiba/PR, a da Baixada Santista/SP e a do Vale do Aço/MG.

Os esforços recentes do Governo Estadual, criando uma Entidade Metropolitana, enfrentam sérias dificuldades com a não adesão da metrópole Salvador e com as ações em julgamento no Supremo Tribunal Federal. Com isto, afasta-se da ideia de construção, como bem salientou Dickinson (1961), de uma região política ideal que possa, com base em um grande número de interesses comuns, construir um sólido e justo processo de planejamento metropolitano. Além de enfrentar as importantes questões do cotidiano da metrópole e de sua região metropolitana, este processo necessita equacionar várias questões de médio e longo prazos, tais como: solução integrada dos graves problemas de mobilidade e de logística urbana e metropolitana para passageiros e cargas, impactos da construção e operação da Ponte Salvador-Itaparica, projeto de construção da ferrovia metropolitana integrada à rede estadual e nacional, melhoria do sistema portuário metropolitano, saneamento básico com expansão (universalização) dos serviços e com estudos para um novo aterro, considerando a expectativa de esgotamento do uso do atual aterro metropolitano, estudos para a implantação de uma nova rodoviária integrada aos diferentes modais de transporte, estudos para a implantação de um novo aeroporto, considerando a previsão de que o atual atinja sua plena capacidade entre 10 e 15 anos, e estudos sobre a dinâmica da expansão da urbanização em Salvador e na região metropolitana, envolvendo, em especial, o ordenamento do crescimento ao longo da Estrada do Coco e da Linha Verde, no Litoral Norte. Finalmente, é preciso fazer estudos e projetos para a dinamização da economia regional com base nas novas formas do conhecimento e nos processos de inovação empreendedora. Assim, a nova metropolização de Salvador deveria ser a que resulta do conhecimento, ou seja, fortemente apoiada na educação, na cultura, na ciência e na tecnologia. Campinas/SP e Recife/PE são exemplos instigantes.

A implantação do Estatuto da Metrópole (Lei 13.089/15) certamente terá repercussão no julgamento do Supremo Tribunal Federal. Mesmo sem

alterar a estrutura do pacto federativo brasileiro, o que só seria possível via reforma da Constituição, a Lei, em seu artigo 10º, estabelece claramente que as regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas deverão contar com um plano de desenvolvimento urbano integrado, e que o governador e os prefeitos incorrerão em improbidade administrativa caso não tomem as providências necessárias para a instituição da região metropolitana e para a aprovação do plano de desenvolvimento (Art. 21). Para receber o apoio da União, é exigido que a região metropolitana possua gestão plena do seu território (Art. 14).

Por outro lado, como afirmaram Moura e Hoshino (2015, p. 13), “não resta dúvida de que a implementação do Estatuto da Metr pole [no Brasil] ser  conflituosa e acordar  antigas animosidades, tirando os atores pol ticos de suas posi es de conforto”.

S o grandes, por conseguinte, os desafios que afetam Salvador e sua regi o metropolitana, como decorr ncia de suas transforma es recentes e das novas demandas institucionais. A Regi o Metropolitana de Salvador deve ser vista como uma s  unidade territorial de governan a sociopol tica, econ mica e administrativa, com capacidade de enfrentar seus problemas e planejar seu futuro, em um contexto macrorregional nacional e internacional cada vez mais competitivo. Os graves conflitos territoriais existentes atualmente, decorrentes ainda dos persistentes limites do pacto federativo brasileiro e das dificuldades de interpreta o legal e articula o dos principais atores pol ticos regionais, devem ser logo superados para que prevale a a ideia de constru o de uma regi o pol tica (real e n o mais ideal) que maximize seus interesses comuns e institucionalize, de forma inovadora, o processo de planejamento para atingir n veis bem mais elevados de desenvolvimento regional.

Refer ncias

AZEVEDO, T. de. **Evolu o hist rica da cidade do Salvador**: povoamento da cidade do Salvador. v. 3. Salvador: Publica o da Prefeitura Municipal do Salvador, 1949.

AZEVEDO, T. de. **Problemas sociais da explora o do petr leo na Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1959.

BAHIA. Lei Complementar nº 41, de 13 de junho de 2014. Cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador. **Diário Oficial da Bahia**, Salvador, 13 jun. 2014a. Disponível em: <http://www.agersa.ba.gov.br/wp-content/uploads/2014/07/LEI-COMPLEMENTAR_41_DE_13_DE_JUNHO_DE_2014.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BAHIA. Governo do Estado e municípios da Região Metropolitana de Salvador realizam primeira reunião do Colegiado da Entidade Metropolitana. **SEDUR**, Salvador, 17 jul. 2014b. Disponível em: <<http://www.sedur.ba.gov.br/noticias/page/27/>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRANDÃO, M. D. de A. Origens da expansão periférica de Salvador. **Revista Planejamento**, Salvador, SEPLANTEC/ CPE, v. 6, n. 2, p. 155-172, 1978.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2001/10257.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 abr. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111107.htm>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Ação direta de inconstitucionalidade nº 5155. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 14 ago. 2014a. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4614803>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Ação direta de inconstitucionalidade nº 5155. Pedido de ingresso como *amicus curiae*. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 11 set. 2014b. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4614803>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Ação direta de inconstitucionalidade nº 5155. Pedido de ingresso como *amici curiae*. **Supremo Tribunal Federal**, Brasília, DF, 10 out. 2014c. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4614803>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jan. 2015. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83137900/dou-secao-1-13-01-2015-pg-2/pdfView>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

CARVALHO, A. Salvador e a organização de seu espaço imediato. **Boletim Baiano de Geografia**, Salvador, v. 2, n. 5, p. 37-45, jan./jun. 1961.

CHRISTALLER, W. **Central places in southern Germany**. Tradução C. W. Baskin. Englewood Cliffs, N. J.: Prentice Hall, 1966. Tradução de: Die zentralen Orte in Süddeutschland. Jena, 1933.

DICKINSON, R. E. **Ciudad, region y regionalismo**. Tradução Angel Abascal Garayoa. Barcelona: Ediciones Omega, 1961. Tradução de: City, region and regionalismo. London, 1947.

FIRJAN. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, 2011**. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/ifdm/downloads/>>. Acesso em: 10 out. 2014.

FONSECA, A. A. M da; SOUZA, J. C. de; SILVA, S. B. M. Relações comerciais no Brasil: o exemplo do Estado da Bahia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 3, p. 103-112, jul./set. 1989.

GALVÃO, O. J. de A. Comércio interestadual por vias internas e integração regional no Brasil: 1943-69. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 523-558, out./dez. 1999.

GARSON, S. **Regiões metropolitanas: por que não cooperam?** Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles; Belo Horizonte: PUC, 2009.

IBGE. **Estimativas de População, 1999, 2002, 2005, 2008**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/default.shtm>>. Acesso em: 2 set. 2014.

IBGE. **Estimativas de População, 2014**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/default.shtm>>. Acesso em: 2 set. 2014.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos Municípios, 1999-2011**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default_base.shtm>. Acesso em: 15 set. 2014.

IBGE. SIDRA. **Censos Demográficos, 1970-2010**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=202>>. Acesso em: 2 set. 2014.

IBGE. SIDRA. **Censo Demográfico, 2010**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=202>>. Acesso em: 2 set. 2014.

IPEA. **Atlas de Desenvolvimento Humano, 1991-2010**. Disponível em: <<http://atlasbrasil.ipea.gov.br/2013/>>. Acesso em: 20 set. 2014.

LACERDA, N.; RIBEIRO, S. Limites da Gestão metropolitana e impasses à governança cooperada intermunicipal no Brasil. **EURE**, Santiago, v. 40, n. 121, p. 185-202, set. 2014.

MOURA, R.; HOSHINO, T. de A. P. Estatuto da Metrôpole: enfim, aprovado! Mas o que oferece à metropolização brasileira? **Observatório das Metrôpoles**, Artigos Semanais 29 jan. 2015, Rio de Janeiro, p. 1-15. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrôpoles.net/download/estatuto_metrôpole_artigo_rosa.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2015.

OLIVEIRA, A. **O Polo Petroquímico de Camaçari**: industrialização, crescimento econômico e desenvolvimento regional. Salvador: P555 Edições, 2006.

ROCHEFORT, M. Como a presença de uma grande cidade diversifica as aglomerações de uma região. **Revista Brasileira dos Municípios**, Rio de Janeiro, ano XIV, n. 53/54, p. 7-11, jan./jun. 1961.

SANTOS, M. O papel metropolitano da cidade do Salvador. **Revista Brasileira dos Municípios**, Rio de Janeiro, ano IX, n. 35/36, p. 185-190, jul./dez. 1956.

SANTOS, M. **O centro da cidade de Salvador**. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1959a.

SANTOS, M. **A rede urbana do Recôncavo**. Salvador: Imprensa Oficial, 1959b.

SANTOS, M. Salvador e o deserto. **Revista Brasileira dos Municípios**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 47/48, p. 127-128, jul./dez. 1959c.

SERPA, A. Conflitos, meio ambiente e resistência no espaço urbano: pensando em Salvador, BA. In: OLIVEIRA, F. G. de et al. (Org.) **Geografia urbana**: ciência e ação política. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. p. 103-116.

SILVA, S. B. M.; CARVALHO, S. S. de; SILVA, B. C. N. Globalização, turismo e residências secundárias: o exemplo de Salvador-BA e de sua região de influência. **Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo**, Rio de Janeiro, v. 4, p. 1-16, 2009.

Recebido em: 24/02/2015

Aceito em: 24/04/2015